

Regulamento da Campanha “Bônus Clube Nivelô”

ELO SERVIÇOS S.A. (“ELO”), inscrita no CNPJ n.º 09.227.084/0001-75, localizada na Al. Xingu, 512, 5º andar, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06455-030 e **LIVELO** inscrita no CNPJ nº 12.888.241/0001-06, localizada na Al. Xingu, 512, 1º andar, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06455-030, em conjunto denominados “Promotores”, realizarão a Campanha “Bônus Clube Nivelô” (“Campanha”).

Descrição da Campanha: Bônus de até 80% no 3º, 6º, 9º, 12º e 15º mês após a adesão em novas assinaturas do Clube Nivelô e da Conveniência Pontos Não Expiram e mais 2.000 Pontos Nivelô bônus, em caso de utilização do Cartão Elo no momento da adesão.

1. Campanha exclusiva para clientes Nivelô que não sejam assinantes do Clube Nivelô e/ou que não tenham cancelado a sua assinatura do Clube Nivelô nos últimos 90 (noventa) dias e igualmente não sejam assinantes da conveniência Pontos Não Expiram (“Participantes”).
2. Campanha válida para Participantes que realizarem simultaneamente novas assinaturas nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000 ou Clube Mega 12.000 E na conveniência Pontos Não Expiram realizadas das 10h00min de 22/11/2021 às 23h59min de 30/11/2021, horário de Brasília
3. Durante o período da Campanha, o Participante que realizar nova assinatura nos planos do Clube Nivelô e, simultaneamente, na conveniência Pontos Não Expiram, poderão ganhar:
 - a) 80% (oitenta por cento) de bônus, proporcional ao Clube Nivelô escolhido, no 3º (terceiro), 6º (sexto), 9º (nono), 12º (décimo segundo) e 15º (décimo quinto) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, para Participantes que realizarem nova assinatura nos planos do Clube Classic 1.000 ou Clube Plus 3.000 do Clube Nivelô em conjunto com a conveniência Pontos Não Expiram;
 - b) 50% (cinquenta por cento) de bônus, proporcional ao Clube Nivelô escolhido, no 3º (terceiro), 6º (sexto), 9º (nono), 12º (décimo segundo) e 15º (décimo quinto) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, para Participantes que realizarem nova assinatura nos planos do Clube Super 7.000 ou Clube Mega 12.000 do Clube Nivelô em conjunto com a conveniência Pontos Não Expiram;
4. Caso o Participante realize a nova adesão ao Clube Nivelô e na conveniência Pontos Não Expiram, nos termos deste Regulamento e durante o período da campanha, utilizando como forma de pagamento os Cartões de crédito Elo (“Cartões Elo”) ganharão, além do bônus descrito no item 3 “a” e “b”, acima, bônus de 2.000 (dois mil) Pontos Nivelô, creditados em até 60 (sessenta) dias úteis contados após o término da campanha.
 - 4.1. Caso o Participante não mantenha a sua assinatura ativa por pelo menos 2 (dois) meses após a data de adesão do Clube Nivelô e da conveniência Pontos Não Expiram não receberá o bônus de 2.000 (dois mil) Pontos Nivelô, descritos no item 4, acima.
5. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Nivelô e/ou da conveniência Pontos Não Expiram, durante os 15 (quinze) primeiros meses contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus descrita no item 3 “a” e “b” do Regulamento.
6. O Participante deve estar com a sua assinatura da conveniência Pontos Não Expiram ativa durante os 15 (quinze) meses contados a partir da data de adesão, para estar elegível a receber a bonificação.
7. Em caso de não utilização dos Cartões Elo como forma de pagamento, o Participante não ganhará o bônus descrito no item 4 deste Regulamento.
8. **Campanha não é válida para novas adesões ao plano Clube 20.000 do Clube Nivelô.**

9. O Participante precisa assinar o Clube Lívulo e a conveniência PNE simultaneamente, não sendo elegível o Participante que realizar a assinatura de qualquer um dos dois depois, mesmo que no período da Campanha.
10. Caso o Participante realize a adesão apenas do Clube Lívulo ou apenas da conveniência Pontos Não Expiram, não estará elegível a receber a bonificação.
11. Campanha válida apenas para adesões realizadas por meio do sítio eletrônico da Lívulo e aplicativo para dispositivos móveis (app Lívulo), não sendo válida a adesões realizadas por canais de parceiros e Central de Atendimento Lívulo.
12. A bonificação descrita no item 3 "a" e "b", será proporcional ao plano do Clube Lívulo escolhido, por exemplo:

Planos Clube Lívulo	Acúmulo mensal de Pontos Lívulo	Porcentual (%) a ser recebido no 3º, 6º, 9º, 12º e 15º mês	Bonificação a ser recebida no 3º, 6º, 9º, 12º e 15º mês	Total de Pontos Lívulo acumulados no 3º, 6º, 9º, 12º e 15º (acúmulo mensal + bonificação)
Clube Classic	1.000 Pontos Lívulo	80%	800 Pontos Lívulo	1.800 Pontos Lívulo
Clube Plus	3.000 Pontos Lívulo	80%	2.400 Pontos Lívulo	5.400 Pontos Lívulo
Clube Super	7.000 Pontos Lívulo	50%	3.500 Pontos Lívulo	10.500 Pontos Lívulo
Clube Mega	12.000 Pontos Lívulo	50%	6.000 Pontos Lívulo	18.000 Pontos Lívulo

13. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Lívulo escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação descrita nos itens "a" e "b" do item 3.
14. O Participante deve estar com a sua assinatura do Clube Lívulo, devidamente ativa nos meses referentes a concessão da bonificação, quais sejam, 3º (terceiro), 6º (sexto), 9º (nono), 12º (décimo segundo) e 15º (décimo quinto) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, com as recorrências em dia e com a assinatura da Conveniência Pontos Não Expiram, devidamente ativa e com as recorrências em dia, durante os 15 (quinze) meses contados após a data de adesão, para receber a bonificação.
15. Para receber a pontuação bônus descrita no item "a" e "b" do item 3, proporcional ao plano do Clube Lívulo escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano do Clube Lívulo escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da bonificação, quais sejam, 3º (terceiro), 6º (sexto), 9º (nono), 12º (décimo segundo) e 15º (décimo quinto) mês consecutivos, contados da data de adesão; iii) estar com a assinatura da conveniência Pontos Não Expiram ativa nos 15 (quinze) meses contados a partir da data de adesão; iv) Não ter realizado a troca de plano do Clube Lívulo escolhido no momento da adesão; e v) Realizar a adesão nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000 ou Clube Mega 12.000 do Clube Lívulo em conjunto/simultaneamente com a conveniência Pontos Não Expiram.
16. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Lívulo antes do 3º (terceiro), 6º (sexto), 9º (nono), 12º (décimo segundo) e 15º (décimo quinto) mês de adesão, não estará elegível para receber a bonificação.
17. Em caso de cancelamento da assinatura da conveniência Pontos Não Expiram antes dos 15 (quinze) meses contados a partir da data de adesão não estará elegível a receber a bonificação.

18. O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Livelô e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelô pelo período de 90 (noventa) dias contados da data do cancelamento.
19. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelô.
20. Assinantes do Clube Livelô possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
21. A Campanha, bem como seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelos Promotores, a exclusivo critério destes, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da Campanha.
22. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelô em <https://www.livelô.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
23. Esta Campanha não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.
24. Este Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.
25. Ao participar da Campanha, o Participante declara que aceita de forma total e irrestrita os termos e condições desta, bem como reitera que não possui impedimento de qualquer natureza para participar da Campanha.
26. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.